



EDITAL PROJETO POLITIZAR 2026

A Universidade Federal de Goiás (UFG) em parceria com a Câmara Municipal de Goiânia torna público este Edital estabelecendo normas gerais para a realização do Simulação Legislativa de 2026, visando à adesão de instituições de ensino de seus/suas respectivos(as) estudantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de unidades de ensino e seus respectivos(as) estudantes no Ensino Médio para participação de atividades de simulação parlamentar no Projeto Politizar Goiânia.

1.2 O Projeto Politizar visa ser um programa de ensino, pesquisa e formação política que se caracteriza pelo pluralismo ao abrir espaço para a discussão de projetos de lei congruentes com diferentes plataformas político-partidárias. Em vez de fazer uso de métodos didáticos tradicionais, tais como cursos ou fóruns, o Politizar Goiânia se propõe a utilizar uma metodologia diferente e inovadora.

1.3 O Projeto Politizar Goiânia possuirá duas etapas:

- a)** Formação, composta por rodadas de palestras com temáticas variadas, no qual o estudante compreenderá o processo legislativo de forma clara e compreensível.
- b)** Simulação das atividades parlamentares, em que os participantes estarão envolvidos no processo de construção direta de leis e no encaminhamento de suas propostas para apreciação dos colegas. Assim ocorre a familiarização com os principais debates sobre o funcionamento da Câmara e o aprimoramento do conhecimento da dinâmica das instituições democráticas do Brasil.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ESCOLAS

2.1 O Politizar Goiânia limita suas atividades a um número específico de instituições de ensino de modo a garantir maior cooperação e controle sobre a execução de atividades entre a Câmara Municipal de Goiânia, instituições de ensino e Universidade Federal de Goiás.

2.2 Buscando aproximar-se da realidade do ensino de Goiânia, participarão da edição do Politizar Goiânia 2026 instituições de ensino de ensino que apresentem os seguintes requisitos:

- a)** elevado número de estudantes matriculados(as) no Ensino Médio.
- b)** pertencer à cidade de Goiânia – GO.
- c)** fazer parte das redes de ensino estadual, privada ou federal.

2.3 As unidades aptas a participar, tendo em vista o item 2.2, serão as seguintes:

1. Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE)
2. CEPI Juvenal José Pedroso
3. Colégio Arena
4. Colégio Atual
5. Colégio Integrado (Setor Jaó e Areião)
6. Colégio Estadual Dom Pedro I
7. Colégio Estadual Jardim Vila Boa
8. Colégio Estadual Nasir Safatle
9. Colégio Estadual em Período Integral Pedro Gomes
10. Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte
11. Colégio Fractal (Cidade Jardim, T9 e Passeio das Águas)
12. Colégio SESI (Campinas)
13. Colégio SESI (Universitário)
14. Instituto Federal de Goiás (IFG)
15. Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez

2.4 Cada instituição de ensino escolherá um(a) profissional vinculado(a) à sua estrutura para representar a unidade. A pessoa escolhida auxiliará a coordenação do Politizar Goiânia no envio de informações, definições de datas para as atividades dentro das dependências das unidades e acompanhará seus/suas respectivos(as) estudantes durante a formação e a simulação.

2.5 Em caso de desistência ou impossibilidade de implementação das atividades propostas, será selecionada outra unidade de ensino que cumpra os requisitos determinados no item 2.2.

2.6 As unidades de ensino participantes deverão ceder espaço dentro de suas dependências para que a equipe de coordenação do Politizar Goiânia apresente o projeto seus/suas respectivos(as) estudantes. Para tal, deverão contatar a coordenação do Politizar Goiânia sobre a melhor disponibilidade de data e horário.

2.7 As instituições de ensino participantes do Projeto Politizar Goiânia comprometem-se a autorizar e viabilizar o acesso da equipe de coordenação, pesquisadores(as) e monitores(as) aos seus ambientes escolares para fins de apresentação, divulgação e execução do projeto, respeitada a organização interna de cada unidade.

Parágrafo único. As instituições participantes também se comprometem a autorizar a coleta de dados quantitativos e qualitativos, por meio de instrumentos como questionários, formulários, entrevistas ou observações, exclusivamente para fins de avaliação do programa e de análise de seu impacto educacional, formativo e cidadão na vida dos(as) estudantes, assegurado o cumprimento da legislação vigente sobre ética em pesquisa, proteção de dados pessoais e, quando aplicável, a obtenção de autorizações dos responsáveis legais.

3. DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/UxMtacAoTgsA4Hn77>, até o dia 14 de abril de 2026.

3.2 Poderão se inscrever no Politizar Goiânia todo(a) estudante devidamente matriculado(a) em alguma das unidades de ensino assinaladas no item 2.3.

3.3 Cada estudante deve preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico. Qualquer falha de preenchimento ou erro de informação poderá invalidar a inscrição.

3.4 Os (as) interessados(as) em se inscrever devem ter em mente que precisarão da autorização de seus responsáveis caso sejam selecionados(as).

4. DO PROCESSO SELETIVO DOS ESTUDANTES

4.1 Trinta e Sete estudantes serão selecionados(as) ao todo.

4.2 O processo de seleção será feito por meio de redação do gênero dissertativo-argumentativo.

4.3 O tema da redação será divulgado em período próximo à aplicação nas escolas.

4.4 Os critérios de avaliação das redações serão baseados na capacidade do(a) estudante de discorrer sobre o assunto proposto com adequação ao tema, uso da norma culta, coesão e coerência textuais, capacidade argumentativa, pensamento crítico, conhecimentos gerais (Brasil e mundo) e propostas de solução de problemas.

4.5 Cada instituição terá a garantia de 2 vagas no Politizar Goiânia. As outras vagas serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscrições de cada unidade de ensino, privilegiando-se as escolas públicas com maiores números de inscrição.

4.6 Dentro do processo de seleção, poderão ser usados critérios de desempate baseados no desempenho escolar ou na frequência escolar.

4.7 O concurso de redação deverá ocorrer entre os dias 15 e 17 de abril de 2026.

4.8 De modo a garantir maior autonomia, cada instituição e/ou unidade de ensino decidirá a melhor maneira, data e horário para a aplicação da redação. Entretanto, devem garantir condições para que os estudantes consigam completar a avaliação de maneira adequada.

4.9 A banca avaliadora do concurso de redação do Politizar Goiânia será composta pela Faculdade de Letras da UFG.

4.10 O resultado será divulgado no dia 18 de maio por meio das redes sociais oficiais do Politizar Goiânia.

4.11 A desistência por parte de algum(a) dos(as) estudantes selecionados(as), ou qualquer outra questão que impossibilite a sua participação, acarretará a imediata substituição. Para tanto, existirá uma lista de espera de modo a salvaguardar o pleno funcionamento das atividades propostas.

4.12 Poderão ser reservadas 1 vaga para pessoas com deficiência (PCD). Os candidatos com interesse em concorrer a esse tipo de vaga deverão mencionar no formulário de inscrição ser portador de deficiência física.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ (NAS)

5.1 O processo seletivo destinado aos(às) estudantes do Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (NAS) observará as especificidades linguísticas e pedagógicas da instituição.

5.2 Considerando que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) constitui a primeira língua dos(as) estudantes surdos(as), e que a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, configura-se como segunda língua, o formato e os critérios de avaliação serão definidos em parceria com a equipe pedagógica do NAS, respeitando a realidade educacional da unidade.

5.3 A metodologia de seleção poderá envolver instrumentos avaliativos adequados ao contexto bilíngue, garantindo acessibilidade, equidade de condições e respeito às diretrizes da educação de surdos.

5.4 Será assegurada a oferta de recursos de acessibilidade necessários à plena participação dos(as) estudantes, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.436/2002 (Lei de Libras), o Decreto nº 5.626/2005 e a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015.

5.5 O NAS contará com 2 (duas) vagas no Politizar Goiânia, aplicando-se, quando pertinente, a política de reserva prevista neste edital.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A entrega dos certificados ocorrerá no dia 12 de junho, prevista como última atividade a ser executada no período de simulação.

6.2 Estarão aptos(as) a receber a certificação estudantes que participaram de todas as atividades, representantes das instituições de ensino, a equipe de monitores voluntários do Politizar, o grupo de colaboradores da Câmara Municipal de Goiânia e a comissão organizadora do Politizar Goiânia.

6.3 Os certificados contarão com quantidade de horas equivalentes ao tempo empreendido no Projeto de Extensão Politizar Goiânia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade de estudantes participantes:

- a)** a devida leitura do Regimento Interno adaptado, da Cartilha e do Guia de Simulação. Todo o material será disponibilizado aos(às) estudantes selecionados(as) subsequentemente à assinatura do Termo de Compromisso;
- b)** a presença em todos os dias da formação e da simulação, de acordo com os horários estabelecidos;
- c)** apresentar devidamente assinada a Autorização de Participação para Menores de Idade, o Termo de Ciência, a Autorização de Uso de Imagem e o Termo de Compromisso;
- d)** enviar, por meio do professor responsável, os Projetos de Lei elaborados entre a formação e simulação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- e)** respeitar o direito à liberdade de opinião e expressão dos demais participantes, independentemente de suas origens;
- f)** a liberdade de expressão não deve fugir às leis, nem às exigências morais, ou transgredir a ordem pública e o bem-estar de uma sociedade democrática.

7.2 É de responsabilidade das escolas participantes:

- a)** cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma em anexo;
- b)** cooperar para a plena execução do projeto;
- c)** incentivar e estimular seus/suas respectivos(as) estudantes a se inscreverem;
- d)** disponibilizar espaço adequado para a realização de atividades dentro de sua estrutura.

7.3 É de responsabilidade dos(as) representantes de cada instituição de ensino:

- a)** auxiliar no contato entre a comissão organizadora do projeto e a escola;
- b)** compartilhar as informações acerca do projeto em todo o seu desenvolvimento com seus/suas respectivos(as) estudantes, com a unidade de ensino representada e com a coordenação do Politizar Goiânia;
- c)** comparecer a todos os dias da formação e da simulação, com o intuito de acompanhar e assessorar estudantes simulandos(as) de sua respectiva instituição de ensino.

7.4 É de responsabilidade dos(as) monitores(as) voluntários(as):

- a)** colaborar para a integral construção, organização e execução do Projeto Politizar;
- b)** cumprir com os prazos estabelecidos para a execução das atividades propostas;
- c)** presença em todos os dias da formação e da simulação, com a penalidade de desligamento do projeto em caso de ausência.

7.5 É da responsabilidade da coordenação:

- a)** executar os trabalhos pactuados, com zelo pela tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- b)** encaminhar à Câmara Municipal de Goiânia os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e participação nos trabalhos em desenvolvimento.

7.6 Buscamos efetiva e verdadeira representação da sociedade civil dentro de nossa simulação. Logo, esperamos e encorajamos que ocorram inscrições de indivíduos com diversificada representação de gênero, sexualidade, raça, etnia, renda e outros marcadores sociais da diferença, aproximando, dessa forma, setores que carecem de representatividade nos ambientes de deliberação e tomada de decisão.

7.7 Será disponibilizado transporte para o deslocamento dos(as) estudantes simulandos(as) das instituições de ensino para a Câmara Municipal de Goiânia.

7.8 Vereadores(as) simulandos(as), professores representantes, equipe de monitores, coordenação e demais membros que compõem a comissão organizadora receberão alimentação durante a formação e a simulação. Com direito a café da manhã, almoço e lanche da tarde.

7.9 O prazo de recurso ao processo de seleção do Projeto Politizar Goiânia será de 01 dia útil a partir da data de divulgação da lista de estudantes selecionados(as).

7.10 A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao email do Politizar Goiânia: comunicacaopolitizar@ufg.br

Goiânia, 03 de Março de 2026

Prof. Dr. Frederico Henrique Galves Coelho da Rocha
Coordenador-Geral do Programa Politizar UFG

ANEXO I - CRONOGRAMA

24/02/2026 - 18/04/2026	Divulgação nas instituições de ensino.
24/02/2026 - 14/04/2026	Período de inscrições
15/04/2026 - 17/04/2026	Processo Seletivo nas escolas
18/05/2026	Resultado da Seleção
28/05/2026 - 29/05/2026	Formação na Câmara
30/05/2026- 11/06/2026	Elaboração e Entrega dos Projetos de Lei
11/06/2026 - 12/06/2026	Simulação Legislativa na Câmara